



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Institui a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE" e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 7º. do Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de Dezembro de 1999, alterado pelo inciso III, do artigo 1º. do Decreto Estadual nº 57.225/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE", conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 57.225/2011, com as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, como titular: Luciana Cristina Vitti, portadora do RG: 24.321.845, e, como suplente: Daiane Dressano Pedroso Ramos, portadora do RG nº 40.518.204-1;

II - Representante da Prefeitura do Município de Saltinho, na área da saúde, como titular: Adriana Jorge Pousa, portadora do RG nº 18.408.549 e, como suplente: Aline da Cruz Regonha, portadora do RG nº 33.840.921-X;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como titular: Sandra Regina Canhoella, portadora do RG nº: 17.192.884-2 e, como suplente: Gisele Cassano Ferreira Leonel, portadora do RG 29.534.839-2;

Parágrafo único: As funções desempenhadas pelos membros desta Comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município, sem qualquer tipo de remuneração;

Art. 2º. Fica revogado na sua íntegra o Decreto Municipal nº 2.239, de 01 de Agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 20 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1.869/2025, de 20 de fevereiro de 2025

(Determina a abertura do Concurso Público 01/2025 e nomeia uma comissão que irá conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as fases do processo de seleção de pessoal e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Concurso Público para contratação de servidores para atender as demandas dos departamentos;

CONSIDERANDO a recente aprovação da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências;

RESOLVE

Artigo 1º - Determina a abertura do Concurso Públicos 01/2025 para as vagas dos empregos relacionados no "Anexo I - Quadro dos Empregos em Concurso".

§ 1º - O Concurso Público será para preenchimento das vagas disponibilizadas em edital, mais as que vagarem, mais as que forem criadas ao longo do prazo de validade do processo de seleção.

§ 2º - Serão consideradas criadas as novas vagas aprovadas por Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, mais as que forem disponibilizadas por ato de Decreto do Executivo, desde que as mesmas existam por força de Lei no quadro permanente da estrutura administrativa.

§ 3º - Os candidatos aprovados que figurarem nas listagens remanescentes as vagas preenchidas para cada emprego serão considerados como aptos em cadastro reserva, podendo servir para o preenchimento das vagas temporárias, desde que preservado o interesse público, com as competentes justificativas, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal 800/2023, de 23/04/2023.

Artigo 2º - Nomeia a comissão que irá conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 3 de 6

fases do processo de seleção de pessoal, formada pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG 17.292.099-1 e do CPF 093.371.528-51, que possui emprego efetivo de origem como Escriurária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretora de Planejamento e Governança, conforme Portaria 1.808/2025;

II - Secretário: **Fernando Renato Hyppólito**, Fernando Renato Hyppolito, portador da Cédula de Identidade RG 16.339.587-1 e do CPF 048.688.808-88, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Contabilidade e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Finanças e Patrimônio, conforme Portaria 1.811/2025;

III - Membro: **Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho**, advogado, inscrito na OAB/SP 274.173, portador da Cédula de Identidade RG 43.243.701-0/SSP/SP e do CPF 340.146.108-70, que possui emprego celetista comissionado de Diretor de Assuntos Jurídicos, conforme Portaria 1.807/2025;

Artigo 3º - Em caso de impedimento dos membros titulares, seja por qual motivo for, ficam nomeados os seguintes suplentes:

I - Suplente: **Lucas Salvador Spada**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 40.192.002-1/SSP/SP e do CPF 417.942.488-62, que possui emprego efetivo de origem como Escriurário (Matrícula 728, de 02/03/2016) e que ocupa o emprego público em comissão celetista de Diretor Administrativo Adjunto, conforme Portaria 1.812/2025;

II - Suplente: **Débora Nastaro**, portadora da Cédula de Identidade RG 48.084.123-8/SSP/SP e do CPF 418.123.348-00, que possui emprego efetivo de Escriurária (Matrícula 1079, de 03/07/2024);

Artigo 4º - Todos os serviços necessários a execução do Concurso Público serão realizados através de serviços de terceiros, conforme contrato que será celebrado entre o Município e a empresa escolhida para essa finalidade, respeitando as regras de licitações e contratos, sendo certo que a comissão nomeada por essa Portaria irá acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos, com poder de decisão e veto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

PORTARIA Nº: 1.869/2025, de 20 de fevereiro de 2025

(Determina a abertura do Concurso Público 01/2025 e nomeia uma comissão que irá conduzir os trabalhos, acompanhar os trâmites e fiscalizar todas as fases do processo de seleção de pessoal e dá outras providências).

ANEXO I - QUADRO DOS EMPREGOS EM CONCURSO

Objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 07 empregos públicos disponibilizados, conforme termo de referência.

Departamento de Saúde, conforme Ofícios 09/2025 e 10/2025:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R\$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
01	02	Médico Cardiologista - CBO: 225120 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
02	02	Médico Clínico Geral - CBO: 225170 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
03	02	Médico Ginecologista - CBO: 225250 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
04	01	Médico Pediatra - CBO: 225124 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica
05	02	Médico Psiquiatra - CBO: 225133 (ambulatorial)	7.932,00	20 h/semanal	Curso de nível superior na área e registro no respectivo conselho de classe	Não se aplica	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 4 de 6

06	01	Motorista - CBO: 782310 (ambulância, veículos de passeio, van e microônibus)	2.490,00	12 x 36	Curso de nível fundamental, curso de transporte coletivo e de emergência com validade em vigor; e CNH categoria "D"	Não se aplica	Se aplica
----	----	--	----------	---------	---	---------------	-----------

Departamento de Obras e Serviços Públicos:

Ordem	Vagas	Emprego Público	Salário R\$	Carga Horária	Escolaridade	Títulos	Prova Prática
07	01	Motorista - CBO: 782310 (veículo de passeio, caminhão, van e microônibus)	2.490,00	40 horas semanais	Curso de nível fundamental, curso de transporte coletivo e de emergência com validade em vigor; e CNH categoria "D"	Não se aplica	Se aplica

Os salários vigentes estão de acordo com a Lei Municipal 831/2024, de 21/03/2024.

Todos os servidores contratados terão direito ao vale alimentação de R\$ 760,00.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termos de Renovações/Prorrogações, nos moldes que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 10 de fevereiro de 2020.

PRAZO: até 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos.

VALOR GLOBAL DA OFERTA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 45/2019.

CONTRATO: 07/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1677/2019.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2025:

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 11 de fevereiro de 2025 e término no dia 11 de maio de 2025.

Saltinho, 10 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Dispensa de Licitação 23/2025 - Processo Administrativo 222/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de coleta de resíduos provenientes dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", estimando-se 880 kg/mês, em atendimento a Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018, Resolução SMA 33/2006 e a Lei Estadual 12.300/2006, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda, CNPJ 06.003.515/0001-21, com valor unitário de R\$ 5,45/kg. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 20/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Dispensa de Licitação 24/2025 - Processo Administrativo 223/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de acesso à internet (rede mundial de computadores) para atender as três unidades de saúde do município, com 600 megas em cada ponto, para servir como redundância em caso de congestionamento ou interrupção da operadora titular dos serviços. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Cilnet Comunicação e Informática S/A, CNPJ 04.127.856/0001-83, com custo mensal de R\$ 109,99 por ponto, totalizando R\$ 329,97 por mês. Base legal: artigo 72,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 5 de 6

combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 20/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 09/2025 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 26/02/2025. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 17/03/2025. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 17/03/2025. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 17/03/2025 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 20/02/2025.

Marcelo Montebello

RG 18.130.548-3/SSP/SP - CPF 104.864.128-73

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP

13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 10/2025 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de proteína de origem animal (carne bovina, carne de ave, carne suína, carne de peixe), frios (queijo tipo muçarela) e embutidos (presunto sem capa de gordura) perecíveis, de primeira qualidade para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 27/02/2025. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 19/03/2025. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 19/03/2025. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 19/03/2025 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 20/02/2025.

Marcelo Montebello

RG 18.130.548-3/SSP/SP - CPF 104.864.128-73

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

(REGULAMENTA A ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO AO PROCESSO LICITATÓRIO, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 18/2025 - PROCESSO No. 161/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal No. 773, de 13 de Dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 6 de 6

de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Saltinho/SP e dá outras providências;

Considerando que foi publicado pela Prefeitura Municipal de Saltinho, em 19 de Fevereiro de 2025, o resultado final do processo licitatório, proveniente da dispensa de licitação no. 18/2025 - Processo no. 161/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Saltinho, visando a Contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP — Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para aproximadamente 296 vidas, compreendendo servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Executivo e aproximadamente 12 vidas, compreendendo servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Legislativo, objetivando a cobertura de sinistros em caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente, prestação de serviços de telemedicina e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado, cuja empresa vencedora foi Unimed Seguradora S/A, CNPJ 92.863.505/0001-06, com valor unitário da mensalidade de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por pessoa que aderir ao seguro, sendo este valor custeado pela municipalidade;

Considerando os benefícios que serão propiciados aos servidores e agentes políticos do legislativo e de seus dependentes, através da adesão a um plano de seguro de vida que vá propiciar ajuda financeira aos dependentes em caso de acidentes ou falecimento do segurado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Saltinho, autorizada a aderir ao processo licitatório, proveniente da dispensa de licitação no. 18/2025 - Processo no. 161/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Saltinho, visando a contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP — Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para aproximadamente 296 vidas, compreendendo servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Executivo e aproximadamente 12 vidas, compreendendo servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Legislativo, objetivando a cobertura de sinistros em caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente, prestação de serviços de telemedicina e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado.

Art. 2º. A adoção do certame licitatório, discriminado

no artigo anterior, resultará na assinatura de apólices individuais entre os segurados e a empresa de seguros contratada, onde constarão todos os direitos e deveres cabíveis as partes envolvidas.

Art. 3º. As despesas provenientes do seguro contratado serão custeadas integralmente com dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, com valor individual de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) mensal.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Fevereiro de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION MARCOS PAULO ANGELELI

- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20 de Fevereiro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -